EDITAL Nº 01 /2017 – DACC/PROEX SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA DIRETORIA DE ARTE, CULTURA E AÇÕES COMUNITÁRIAS (DACC)

A Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições administrativas e com base na Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, torna público o presente edital para a seleção de 02 (dois) estagiários, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da Diretoria de Arte, Cultura e Ações Comunitárias (DACC) e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.
- 1.3 Ocorrerá a cessação automática do estágio:
 - i. A pedido do estagiário;
 - ii. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
 - iii. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
 - iv. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na DACC, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
 - v. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou

descumprir as normas internas da PROEX;

vi. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

2 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para estagiários, de acordo com área de atuação, conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Oferta de vagas de estágio

Vaga	Requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
01 vaga PRODUTOR(A) CULTURAL	- Ser estudante de Graduação (exceto do curso de Jornalismo (*); - Matriculado entre o 1° e 6° período do curso; - Habilidades Gerais: planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, conhecimentos básicos na área de informática, capacidade de trabalho em equipe, disciplina e responsabilidade; - Habilidades Específicas: Organização da pré-produção, produção e pós-produção de eventos culturais e comunitários.	demandas; Acompanhamento de editais municipais, estaduais, federais, de agências de fomentos e fundações públicas e privadas para fins de concorrência; Criação e execução de editais da Diretoria com chamadas para atividades artísticas e culturais; Organização de pastas digitais e arquivos físicos; Produção de exposições; Cobertura fotográfica e audiovisual de eventos da

01 vaga DESIGNER	- Ser estudante de Curso de Graduação (exceto do curso de Jornalismo (*); - Matriculado entre o 1º e 6º período do curso; - Habilidades Gerais: criatividade, planejamento, or ganização, boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, disciplina e responsabilidade; - Habilidades Específicas: Editoração gráfica: Corel Draw Adobe	Planejamento e criação visual de anúncios, panfletos, cartazes, etc. para fins digitais e impressos; Criação de logotipos e marcas; Definição da aparência e formato de páginas de website; Criação visual de sites, blogues, bâneres para a internet.
	Específicas: Editoração gráfica: Corel Draw, Adobe Photoshop e semelhantes.	

^(*) Candidatos do curso de Jornalismo não serão aceitos porque o Orientador de Estágio não tem formação nesta área, algo que é exigido pela coordenação do curso de Jornalismo.

O estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, uma bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (centro e trinta e dois reais).

O vínculo do estagiário será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2 As inscrições acontecerão no período de 15 a 24 de fevereiro de 2017, exclusivamente, por e-mail.
- 3.3 Para a inscrição no processo seletivo, os interessados deverão enviar a documentação abaixo (em PDF) para HYPERLINK "mailto:proex.dacc@univasf.edu.br"proex.dacc@univasf.edu.br.

- i. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida (em PDF), com os dados e a assinatura inseridas de forma digital (não preencher a mão e escanear).
- ii. Currículo atualizado (em PDF) com comprovação (mais informações no item 4.1.1).
- iii. Comprovante de matrícula atualizado.
- 3.4 Os candidatos podem tirar dúvidas com a DACC exclusivamente por meio do e-mail: HYPERLINK "mailto:proex.dacc@univasf.edu.br"proex.dacc@univasf.edu.br.
- 3.5 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.
- 3.6 Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 3.7 A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.3 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 4.1 O processo seletivo acontecerá em duas etapas, sendo atribuídos, a cada etapa, no máximo 10 (dez) pontos:
- 4.1.1 1ª Etapa: Análise curricular, entregue no ato da inscrição, de caráter eliminatório. O currículo deve ser comprovado em relação às atividades que correspondem à vaga. Para portfólio de designer considerar o máximo de 10 trabalhos. Para portfólio de produtor(a) cultural, apresentar o máximo de 10 eventos/produções. Será atribuída nota de 0,0 a 10,0 para o currículo. Também será considerado nesta etapa se o(a) candidato(a) atende ao requisito de ser aluno(a) de graduação entre o 1º. e 6º. período, excetuando aqueles(as) do curso de jornalismo. O currículo atualizado e comprovado deve ser enviado em PDF único.
- 4.1.2 <u>2ª Etapa</u>: Prova escrita (apenas para a vaga de Produtor(a) Cultural) e **prática** (apenas para a vaga de Designer), ambas de caráter classificatório e eliminatório.
- 4.1.3 3ª Etapa: Entrevista individual aos candidatos que obtiveram nota entre

- 7,0 e 10,0 pontos na 2ª. etapa. Essa etapa é classificatória e eliminatória, sendo eliminados aqueles que obtiverem nota inferior a 7,0.
- 4.2 Para efeitos de seleção, serão avaliados dos candidatos os seguintes critérios:
- i. conhecimento no(s) assunto(s) e ferramentas referentes à área da vaga pretendida;
- ii. clareza na exposição no currículo das experiências (profissionais, capacitações ou participação em eventos) e habilidades referentes à área da vaga pretendida;
- iii. habilidade no uso do idioma oficial na comunicação escrita;
- iv. A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo analisado recebendo 10,0 pontos e os demais sendo pontuados por comparação, sendo eliminados aqueles que não atingirem a média de 7,0 pontos.
 - 4.3 A entrevista com os candidatos classificados será realizada no dia 06 de março de 2017, a partir das 9:00h, DACC/PROEX, prédio da Reitoria, 1º. andar, Campus Petrolina-PE, Centro.
 - 4.4 A convocação dos candidatos para entrevista se dará por meio de comunicação oficial (e-mail) e publicação no sitio: www.dacc.univasf.edu.br.
 - 4.5 No momento da entrevista, as informações prestadas no currículo deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos originais que compõem o portfólio.
 - 4.6 A classificação dos candidatos se dará por nota decrescente a partir das habilidades e desenvolturas demonstradas no momento da entrevista.
 - 4.7 A classificação final será obtida por meio de média simples das notas atribuídas nas três etapas.
 - 4.8 Como critérios de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: ser estudante da UNIVASF, a idade do candidato, prevalecendo aquele de maior idade.
 - 4.9 O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a DACC convocará o próximo candidato aprovado seguindo a

ordem de classificação do processo seletivo.

5 DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 A PROEX deverá:

- i. providenciar o pedido de seguro para o(s) estagiário(s);
- ii. elaborar plano de atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estagiário(s) selecionado(s);
- iii. emitir relatório de frequência mensal do(s) estagiário(s);
- iv. avaliar os relatórios de atividades do(s) estagiário(s), após o final do período de vigência da bolsa.

5.2 O estagiário deverá:

- i. executar o plano de atividades apresentado;
- ii. cumprir a carga horária semanal estipulada;
- iii. apresentar o relatório final de estágio.

6 DO CRONOGRAMA

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

Quadro 2 - Cronograma

ATIVIDADE	DATAS	
Publicação do presente edital	15/02/2017	
Inscrição dos estudantes para o processo seletivo	De 15 a 24/02/2017, exclusivamente por e-mail, com anexos em PDF	
Análise curricular	01 e 02/03/17	
Resultado parcial e convocação para entrevista	03/03/17	
Realização da prova escrita e prática	06/03/17	

Realização das Entrevistas	07/03/17
Resultado Final	07/03/17
Início das atividades	16/03/2016

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela DACC/PROEX.
- 7.2 A contratação do candidato (a) aprovado (a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela Univasf.
- 7.3 Este Edital tem validade de 01 ano prorrogável por mais 01 ano.
- 7.4 O calendário poderá sofrer alterações e essas serão informadas aos candidatos através do e-mail informado na ficha de inscrição.

Petrolina, 15 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Fulvio Torres Flores Diretor de Arte, Cultura e Ações Comunitárias Pró-Reitora de Extensão ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA DACC

NOME COMPLETO:						
E-MAIL:	NATURALIDADE/UF:		DATA DE NASCIMENTO:			
CURSO:		INSTITUIÇÃO:				
ENDEREÇO (Rua, Avenida, Alameda etc.)		Número				
COMPLEMENTO (Bloco, apto. etc.)		BAIRRO:				
CIDADE	ESTADO		CEP			
CPF:		RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:				
TELEFONE FIXO:		TELEFONE CELULAR:				
WHATSAPP:		NOME NO FACEBOOK:				
SEXO:	ESTADO CIVIL:		NOME DO(A) CÔNJUGE:			
NOME DO PAI:						
NOME DA MÃE:						
TURNO DISPONIVEL PARA O ESTÁGIO (MANHÃ OU TARDE):						
Data Assinatura:						

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF Pró-Reitoria de Extensão - PROEX